

“REGULAMENTO PROMO VENDAS 2023”

PROMO VENDAS

É uma campanha da Acesas- Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste.

Acontecerá de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023, modalidade, raspou, achou, ganhou, com o objetivo de movimentar o comércio local, aumentar o fluxo de vendas, e fidelizar clientes.

A ACESAS disponibilizará para as empresas participantes 1(um) bloco com quinhentos cupons, 1 (um) display de mesa, 1 (um) adesivo 50x70 para identificação de empresa participante, 1 (um) cheque frente e verso para as fotos com os ganhadores.

No primeiro bloco de cupom terá 1 (um) vale de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mais 4 (quatro) vales de R\$ 50,00 (cinquenta reais) todos pagos ao cliente pela empresa participante.

Adesão da empresa terá o investimento de R\$ 100,00(cem reais), pacotes extras terá o investimento de R\$200,00 (duzentos reais).

No pedido extra, fica a critério da empresa pôr o vale compras de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

É de responsabilidade de a entidade fomentar junto aos meios de comunicações Radio T, Entre Rios, Mídia Sudoeste e nas mídias sociais, as empresas que estão participando.

CRITÉRIOS:

- Poderão participar apenas empresas associadas.
- A empresa que estiver em débito referente a campanha até o início da mesma, não participará da campanha.
- O pedido dos cupom será feito apenas uma única vez.
- A distribuição dos cupons fica a critério da empresa.
- A empresa é responsável por identificar seus cupons com carimbo.

O vale compra poderá ser utilizado somente na loja participante identificada da promoção onde o consumidor realizou a compra, recebeu o cupom, raspou, achou e foi contemplado.

O Ganhador terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para gastar seu vale, se não for retirado nesse prazo o contemplado perderá o direito ao prêmio.

Prazo para a adesão da Campanha PROMO VENDAS 2023 até dia 18 de agosto de 2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os responsáveis legais pela empresa autorizam o uso da logo marca para fins de divulgação nos meios de comunicação da ACESAS.

Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela equipe da ACESAS.

